



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### ATA Nº 3/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018

#### ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e quarenta e três  
2 minutos, na sala de videoconferência do Bloco dos Professores, do *Campus* Chapecó da  
3 UFFS, em Chapecó-SC, foi realizada a 1ª Sessão Extraordinária da Câmara de Graduação e  
4 Assuntos Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade  
5 Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Graduação da UFFS, prof. João  
6 Alfredo Braida. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes**  
7 **conselheiros titulares:** o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, prof. Darlan Christiano Kroth;  
8 diretores de *campus*: Antonio Marcos Myskiw (*Campus* Realeza), Ivann Carlos Lago (*Campus*  
9 Cerro Largo); representantes docentes: Pablo Lemos Berned (*Campus* Cerro Largo); Nedilso  
10 Lauro Brugnera, Alexandre Maurício Matiello (Suplente), Máira Rosseto (*Campus* Chapecó);  
11 Rubens Fey (*Campus* Laranjeiras do Sul); Gustavo Olszanski Acrani, Leandro Tuzzin  
12 (Suplente), Vanderléia Laodete Pulga, Ivana Loraine Lindemann (Suplente) (*Campus* Passo  
13 Fundo); Letiére Cabreira Soares (Suplente) (*Campus* Realeza); representante técnico-  
14 administrativo em educação: Luana Angélica Alberti (Suplente *Campus* Erechim); **não**  
15 **compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli  
16 (Vice-Reitor), Bruno Alencar da Maia Pinto (Titular) e Letícia Maria Santos Silva (Suplente)  
17 (representantes discentes *Campus* Realeza); **não compareceram à sessão os seguintes**  
18 **conselheiros:** Valéria Esteves Nascimento Barros (Titular) e Leandro Galon (Suplente), Murad  
19 Jorge Mussi Vaz (Titular) e Cassio Cunha Soares (Suplente) (representantes docentes *Campus*  
20 Erechim); Carolina Rosa Listone (Titular) e Tiago Acordi (Suplente) (representantes discentes  
21 *Campus* Chapecó); André Luis Pereira Correa (Titular) e Ana Flávia Roesler Mohr (Suplente)  
22 (representantes discentes *Campus* Erechim), Thainá Dhaila Nascimento Gomes da Silva  
23 (Titular) e Tiago Prestes (Suplente) (representantes discentes *Campus* Laranjeiras do Sul);  
24 Afonso Bruzamarello (Titular) e Diego Sigmar Kohwald (Suplente) (representantes  
25 Comunidade Regional Paraná). Estavam presentes, ainda, a Diretora de Organização  
26 Pedagógica (DOP), em exercício, Sandra Bordignon e os servidores Alexandre Fassina,  
27 Adriana Folador e César Capitano. Iniciada a sessão, o presidente saudou a todos e passou de  
28 imediato à **Ordem do dia: Processo 23205.000762/2018-42 – Reformulação do Projeto**  
29 **Pedagógico do curso de Medicina/Campus Passo Fundo** apresentação do parecer da  
30 conselheira relatora Máira Rossetto. A relatora leu seu parecer e voto e após, abriu-se espaço  
31 para debate. O conselheiro Leandro Tuzzin, também coordenador adjunto do curso de  
32 Medicina/*Campus* Passo Fundo, justificou a reformulação do PPC do curso, afirmando que  
33 procuraram manter uma carga horária equilibrada, para atender as exigências das DCNs e  
34 também aos domínios comum e conexo. Respondeu aos questionamentos da relatora,  
35 justificou a inclusão de pré-requisitos, entre outros aspectos. O presidente questionou se os  
36 conteúdos programáticos deveriam constar ou não no PPC, visto que acaba “engessando” a  
37 grade curricular e passa a ser a regra de funcionamento do curso. Isso acaba interferindo na  
38 liberdade docente em construir conteúdos a partir do que está previsto na ementa. Também



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

39 destacou a quantidade de pré-requisitos exigidos na proposta encaminhada, bem como a falta  
40 de componentes curriculares optativos. O conselheiro Alexandre Matiello sugeriu que se  
41 coloque como intencionalidade do curso o olhar para a realidade regional, o que enriqueceria o  
42 PPC. O conselheiro Antonio Myskiw questionou a denominação do curso, que indica a  
43 titulação de médico, se isto estava de acordo com a legislação. O conselheiro Rubens Fey  
44 destacou sobre os seminários integradores, se era prática nos cursos de medicina e enfatizou  
45 que colocar como pré-requisito a participação de seminário integrador do semestre anterior se  
46 tornaria um problema para estudantes vindos de outras instituições; sugeriu colocar como pré-  
47 requisito um número mínimo de horas integralizadas. O conselheiro Pablo Berned questionou  
48 a exigência de proficiência em língua estrangeira, se alguma vez foi discutido a possibilidade  
49 de oferta de curso de língua para atender esta demanda. O conselheiro Leandro Tuzzin  
50 respondeu que conforme a legislação, o Conselho de Medicina prevê que o título concedido  
51 seja de médico; sobre os pré-requisitos, justificou que o curso de medicina não tem evasão e os  
52 alunos de transferência também não tem dificuldades em acessar aos seminários integradores;  
53 sobre a definição dos conteúdos, afirmou que tratava-se uma exigência dos avaliadores, mas  
54 que poderiam alterar para proposta programática, oferecendo, assim, certa autonomia aos  
55 professores; sobre a língua estrangeira, destacou que existe regulamento para incluir essa  
56 língua no curso de medicina e o *campus* já pensava em alternativas para resolver essa questão,  
57 oferece aulas de inglês aos estudantes. A conselheira Vanderléia Pulga falou sobre a saúde  
58 coletiva, justificou que a redução da carga horária não afetava o curso, que os estudantes  
59 passam por vivências com as diversas comunidades, ao longo de todo curso. Sobre a  
60 denominação do curso, o presidente explicou que em 2016 foi aprovada uma lei que determina  
61 que para o curso de medicina, o título seja de médico e não de bacharel em medicina. Por  
62 outro lado, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) determina que as universidades  
63 concedem grau e não título profissional, por isso, sugeriu corrigir, nos dados do curso – grau:  
64 bacharel de medicina, título: médico. Sobre a autonomia da universidade para organizar o  
65 currículo de seus cursos, afirmou que não se poderia abrir mão disso, considerando apenas  
66 aquilo que os conselhos determinam. Na questão dos conteúdos, propôs alterar “conteúdo  
67 programático” para “conteúdo programático sugerido”. Os conselheiros do Campus Passo  
68 Fundo foram favoráveis a esta sugestão e enfatizaram sua intenção em criar um curso  
69 diferenciado. O presidente reforçou a necessidade de atender ao disposto pela relatora, sobre a  
70 questão dos pré-requisitos e o conselheiro Leandro Tuzzin esclareceu que os pré-requisitos do  
71 PPC anterior foram revistos, tratava-se de cuidado pedagógico necessário. O conselheiro  
72 Antonio Myskiw entendeu a argumentação do *campus*, porém destacou que isso poderia criar  
73 problemas na gestão do curso, com constantes pedidos de quebra de pré-requisitos. O  
74 presidente entendeu a lógica do curso na adoção de pré-requisitos, que considera a  
75 aprendizagem como linear; mas, de maneira geral, quanto mais pré-requisitos, maior retenção  
76 e maior a quebra de pré-requisitos feita pelo colegiado. Perguntou se havia mais  
77 questionamentos acerca da matéria e não havendo, encaminhou a votação do parecer e voto da  
78 relatora, condicionada ao atendimento das questões apontadas. Em regime de votação, o  
79 parecer e voto da relatora foram aprovados por unanimidade. O parecer será encaminhado à  
80 DOP, que deverá estabelecer diálogo com o colegiado do curso, que, por sua vez, terá o prazo  
81 de trinta dias para manifestação. Em seguida, o processo retornará à CGAE para homologação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710  
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

82 | final. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a  
83 | sessão às dez horas e trinta e três minutos, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da  
84 | Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por  
85 | mim e pelo presidente.